

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 674, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.872/2011, a qual cria o “programa de auxílio a famílias de baixa renda e/ou situações de risco” e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adequação às situações atuais dos usuários cadastrados beneficiários do Programa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o retorno às atividades e festividades municipais tradicionais;

CONSIDERANDO que o município é referência nos eventos culturais e religiosos de abrangência nacional; e

CONSIDERANDO a ausência de especificações a título de quantidade no inciso II do artigo 1º da supramencionado Lei.

DECRETA:

Art. 1º Cada usuário cadastrado beneficiário do “Programa de Auxílio a famílias de baixa renda e/ou situações de risco”, PODERÁ receber até 03 (três) caixas de isopor, conforme especificações descritas no inciso II do artigo 1º da Lei 1.871/2011.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1